



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 014/2007

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete.-----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e sete, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, José Quaresma Pinheiro e António José Ascensão Fraga. O Vereador Excelentíssimo Senhor José Manuel Saraiva Cardoso não estava presente na reunião por se encontrar no período de férias.-----

----- Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

1. **Aprovação da acta anterior.**-----
2. **Período antes da ordem do dia.**-----
3. **Ponto de situação da Relva da Reboleira.**-----
4. **Projecto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude.**-----
5. **Projecto de Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude.**-----
6. **Penhas Douradas.**-----
7. **Protocolo celebrado entre o Instituto de Segurança Social, I.P. e o Município de Manteigas.**-----
8. **Pedido de isenção de taxas de licenciamento de Maria Madalena Batista Cleto (obras apoiadas pelo PERID).**-----
9. **Aquisição de Parcelas de Terreno.**-----
10. **Assuntos tratados por subdelegação.**-----
11. **Outros assuntos.**-----

Intervenção de Múncipes.-----

Tendo havido inscrições prévias dos Múncipes Aurora Antunes e Manuel Avelino que pretendiam usar da palavra, o Senhor Presidente concedeu-lhes a palavra.-----

----- A Múncipe referiu que recebeu uma comunicação da Câmara Municipal informando que se retirava do caso, concordando com a posição assumida, mas com a condição que seja reposta a vedação no seu terreno e lhe sejam pagas as despesas que teve com toda a situação, porque teve de entregar o caso a um advogado devido aos acontecimentos criados pela Câmara Municipal, que não deveria ter interferido no assunto. Pretende saber para quando é que está prevista a colocação da rede de vedação na sua propriedade, uma vez que o seu advogado ainda não obteve qualquer resposta às solicitações endereçadas à Câmara Municipal.-----

----- De seguida, o Senhor Presidente deu a palavra ao Múncipe Manuel Avelino o qual informou que, em Maio último, recebeu uma notificação de um processo de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

contra-ordenação, com coima aplicada e que não se conformando com a situação apresentou impugnação judicial. Perante a situação teceu alguns considerandos:-----

1. Em Junho de 2005 foi iniciado um processo sem o seu conhecimento.-----
2. Constatou, através de consulta ao processo de contra-ordenação que, a Câmara Municipal mandou um fiscal municipal tirar fotografias das varandas dos vizinhos e não o contactaram para poder mostrar toda e qualquer obra que pudesse ter ocorrido. O fiscal já tinha ido à sua propriedade, em Fevereiro de 2005, para fiscalizar as obras realizadas.-----
3. Em Janeiro de 2006 teve conhecimento do processo de que era alvo através do Serviço Jurídico.-----
4. Informou que, também, realizou trabalhos na via pública e as despesas foram totalmente suportadas por si.-----

----- O Munícipe Manuel Avelino prosseguiu referindo que a sua vinda à reunião prende-se com o facto de considerar que o processo foi conduzido de forma exagerada. Em nota, refere que houve uma decisão do Executivo em 28 de Dezembro de 2005 onde constava que, “A actividade administrativa exerce-se no interesse de todos, pelo que se ela for causadora de danos apenas para alguns, está quebrado o equilíbrio e aberto o caminho à desigualdade e discriminação impondo-se a reparação desse equilíbrio.” Continuando a sua intervenção, referiu que esta citação serve para fundamentar o sucedido na sua zona habitacional, uma vez que existem inúmeras calçadas construídas pelos seus vizinhos, sem que se lhes tivesse sido solicitado licenciamento ou instaurado um processo de contra-ordenação. Solicitou tratamento idêntico para situações semelhantes, sem estarem sujeitos a perseguições quer dos vizinhos quer de outros.-----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro usando da palavra, esclareceu que tem havido resposta às solicitações do advogado da Munícipe Aurora Antunes, incluindo a informação sobre quando está prevista a colocação da rede.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou o uso da palavra, para referir que considerava que o assunto da Munícipe Aurora Antunes já deveria estar finalizado, na medida em que a Câmara Municipal tomou, anteriormente, uma deliberação no sentido de que a vedação fosse reposta, num local específico, após visita ao local pelo Executivo. Insiste em que a deliberação é para ser cumprida, salvo se houver outra posição do mesmo Órgão, o que não sucedeu. Considera que prevalece a vontade de alguém sobre a da Câmara Municipal mas que, se assim se entender, discutir-se-á novamente a questão, mas que a responsabilidade deve ser assumida por quem a decidir.-----

Prossegue referindo que necessita de esclarecimentos sobre o assunto colocado pelo Munícipe Manuel Avelino, por não ter compreendido a que obras se referia.-----

----- O Munícipe Manuel Avelino esclareceu que as obras foram efectuadas numa calçada de acesso da sua propriedade à via pública, feita em paralelos de granito. Informa que o processo de contra-ordenação foi instaurado por ter impermeabilizado o solo sem licenciamento. Contestou o facto de se considerar que os paralelos impermeabilizam o solo. Acrescentou que a sua intervenção na reunião deveu-se ao facto de este assunto ter sido encaminhado para Tribunal, sem necessidade.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo dirigiu-se ao Senhor Presidente para referir que necessitava deste esclarecimento para compreender exactamente o assunto. Prossegue mencionando que, não é a primeira vez que um Munícipe é notificado, na última instância do processo, para que proceda à legalização. Acrescentou que não tem



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

conhecimento da área em causa, elemento relevante para que seja verificada a necessidade, ou não, de licenciamento. Considerou no entanto, que não se aplica a este caso, porque se assim fosse, outras também teriam de ser, pois existem mais pavimentos colocados pelos Municípes que não foram objecto do mesmo tratamento. Referiu que não pode haver tratamento diferenciado perante situações idênticas. Prosseguiu dizendo que as dimensões da área urbana do Concelho não são tão grandes que a fiscalização não veja este tipo de situações ou só veja algumas. Referiu ainda que, num caso semelhante a este, houve uma notificação a um Município feita por um técnico, que não o deve fazer uma vez que quem notifica é a Câmara Municipal; Esta forma de elaborar os processos não é a mais correcta. Acrescentou que fica por decidir se determinado tipo de trabalhos configuram de facto impermeabilização do solo e se são obras com relevância suficiente para que sejam passíveis de licenciamento. Por outro lado, considerou que existe falta de critérios no tratamento das questões que se relacionam com os Municípes, dependendo de quem eles são. -----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro usou da palavra para esclarecer que relativamente à deliberação tomada pela Câmara Municipal para que fosse colocada a vedação na propriedade da Município Aurora Antunes foram aplicadas as estacas que desapareceram do local. Por outro lado, os proprietários não estão de acordo que a vedação seja colocada no local definido pelo Executivo. Perante estes factos não foi possível cumprir a deliberação. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou a palavra para referir que a resposta dada pelo Senhor Vereador José Pinheiro já devia ter sido comunicada à Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga usando da palavra, referiu que face ao ocorrido, a Câmara Municipal deveria ter averiguado sobre o desaparecimento das estacas. Considerou que deve ser dado um sinal de autoridade perante as deliberações da Câmara Municipal e que não podem existir excepções à lei. Prosseguiu dizendo que, relativamente à situação apresentada pelo Município Manuel Avelino Monteiro, deverá existir tratamento igual para todos os Municípes e que não considera que os paralelos impermeabilizem o solo. -----

----- O Senhor Presidente informou que não conhece, em concreto, o caso do Município Manuel Avelino e que, só teve conhecimento aquando da notificação judicial. Acrescentou que houve um período em que a Câmara Municipal não teve fiscais municipais produzindo um conjunto de processos em atraso que, neste momento, estão a ser desenvolvidos pelo Serviço jurídico. Prosseguiu referindo que, não quer acreditar que existem excepções à lei bem como critérios diferenciados conforme os casos. Frisou que, actualmente, existem dois fiscais municipais e, se as circunstâncias não são atuadas e não há qualquer tipo de informação à Câmara Municipal, têm que ser alterados os procedimentos de funcionamento. -----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro esclareceu que a situação do Senhor Manuel Avelino é posterior a qualquer uma das outras ocorridas na mesma rua e que a única posterior é a da Santa Casa da Misericórdia que esteve em apreciação na última reunião da Câmara Municipal, para ser isentada de taxas de licenciamento. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou a palavra para tecer mais três considerações:-----

1. Quando um Município não regulariza o licenciamento de obras realizadas a Câmara Municipal solicita que proceda ao respectivo licenciamento ou realiza a demolição. Face à situação do Município Manuel Avelino qual será a lógica do processo? Qual será a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

decisão do tribunal? Será obrigado a licenciar ou oficiará a Câmara Municipal para arrancar os paralelos? Estará melhor o acesso em terra ou em paralelos?-----

2. Relativamente à situação da Santa Casa da Misericórdia deliberada na anterior reunião, referiu que não estava somente em causa a pavimentação mas também um projecto de arranjos exteriores. -----

3. Considera que não é relevante o facto dos vizinhos do Munícipe terem efectuado a pavimentação antes ou depois da sua: o que importa são os comportamentos. -----

----- O Senhor Presidente referiu, mais uma vez, que não tem presente o processo do Munícipe Manuel Avelino, mas se pretenderem consultá-lo está disponível para o efeito e admite que está organizado em conformidade com as disposições legais. Por outro lado, considerou que podem existir um conjunto de casos que não tenham sido despistados em tempo útil e oportuno, ou até outros que estejam em decurso jurídico sobre essa matéria. No entanto, referiu que, havendo uma fiscalização que importa e cumpre, é natural que surjam posições definidas e determinadas o que até há pouco tempo não ocorria. Esta situação acontece em nome da lei e da regularização das situações e não em nome de qualquer perseguição, na medida em que para a Câmara Municipal os fiscais actuam com autonomia relativamente às matérias e processos e, portanto, não sofrem influência, directa ou indirecta, da sua parte; Só têm de cumprir o seu papel. -----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro esclareceu que a situação do Munícipe Manuel Avelino ocorreu devido à falta de licenciamento e que foi ouvido e prestou declarações. -

----- O Munícipe Manuel Avelino solicitou, novamente a palavra, para referir que não recebeu qualquer pedido para regularizar a situação do licenciamento e quando foi chamado para prestar declarações, um ano após a ocorrência dos fiscais, não lhe foi solicitado que licenciasse. -----

----- O Senhor Presidente referiu que relativamente à situação da Munícipe Aurora Antunes tem de ser tomada uma posição, na medida em que, após a deliberação da Câmara Municipal foram colocadas as estacas para proceder à vedação e estas desapareceram. -----

----- A Munícipe usando da palavra, mencionou que viram as estacas colocadas na sua propriedade e contactaram o advogado por estas estarem dentro do terreno, não tendo sido consideradas as delimitações definidas na Carta Militar; Acrescentou que não foram eles que retiraram as referidas estacas. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho lembrou que, a negociação de permuta para construção da estrada, onde se inclui a canada, realizada no mandato anterior e considerada nula, conduziu a uma acção interposta pelos munícipes para que a Câmara Municipal pagasse a ocupação do terreno. Por outro lado, referiu que a deliberação foi no sentido de que a rede fosse colocada do lado contrário ao pretensão caminho, onde estava anteriormente colocada. Acrescentou que a Câmara Municipal tem obrigação de legitimar a posse do terreno da actual estrada através do pagamento da área ocupada, uma vez que não foi reconhecida a permuta e colocar a rede onde foi deliberado. Considerou que estando estas duas situações realizadas fica sanado o problema. -----

----- O Senhor Presidente referiu que a vedação tem de ser repostada em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal. -----

----- **Aprovação da acta anterior.** -----

----- Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- **Período antes da ordem do dia.**-----
- O Senhor Vereador António Fraga solicitou a palavra para referir que ainda não foi recepcionada a pasta para realizar a avaliação do desenvolvimento das crianças do Concelho, relativamente à *Escala de Schedule of Growing Skills II*, na medida em que a empresa fornecedora CEGOC-TEA solicitou uma declaração de responsabilidade do psicólogo que o usará. -----
- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho comunicou que foi contactado, novamente, pelo Munícipe João Ramos Fonseca que teve o acidente junto ao Bairro Social do Outeiro, causando danos físicos. O Munícipe informou-o que oficiou a Câmara Municipal no sentido de ser ressarcido dos prejuízos causados. Referiu que, na passada reunião, todos reconheceram que o acidente pode ter ocorrido por outras razões e que não se podia inferir que tenha sucedido pelo estado do pavimento, mas é óbvio que uma rua no estado em que estava propiciava situações daquele tipo. Considerou que, face à reclamação do Munícipe, a Câmara Municipal deverá accionar o Seguro de Responsabilidade Civil, fazendo a respectiva participação, competindo à seguradora as diligências necessárias para averiguar a responsabilidade do acidente; As peritagens e avaliações são realizadas pelas companhias de seguros, não competindo à Câmara Municipal avaliar as causas dos acidentes nem as responsabilidades. Propôs que a Câmara Municipal accione o referido seguro, realizando a respectiva participação, para que fique isenta de qualquer responsabilidade. -----
- O Senhor Presidente referiu que a proposta foi anotada e deve proceder-se à sua votação.-----
- A proposta foi votada e aprovada por unanimidade.-----
- O Senhor Vereador Fraga apresentou os seguintes assuntos:-----
1. Na última reunião não obteve resposta quanto ao período em que seria efectuada a lavagem dos contentores e das ruas. -----
 2. Pretendia saber para quando está prevista a entrega das habitações do Bairro do Outeiro inaugurado em Março do corrente ano.-----
- O Senhor Presidente esclareceu que o processo de atribuição das habitações do Bairro do Outeiro está na fase de reclamações, após a publicitação da lista de atribuições definitivas e que a seguinte será a entrega das habitações.-----
- O Senhor Vereador José Pinheiro acrescentou que, a CERTIEL solicitou ao electricista um elemento para que possa ser feita a vistoria, ficando finalizado esse assunto.-----
- O Senhor Presidente prosseguiu referindo que já foram solicitadas as validações em termos do IRS e, portanto, está tudo tratado para se poderem calcular as respectivas rendas. Assim sendo, é previsível que durante o mês de Agosto todo o processo esteja concluído.-----
- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou a palavra para esclarecer que o Senhor Vereador António Fraga se estava a referir às habitações que tinham o processo concluído em Março, aquando da inauguração e, não estas da nova fase.-----
- O Senhor Presidente esclareceu, mais uma vez, que nesta segunda fase a Comissão de Avaliação teve de reavaliar todo o processo tendo em conta a locomoção e acessibilidade dos interessados, levando a uma reformulação de todas as situações em consonância com as condições fisiológicas dos interessados. -----
- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que nos documentos da reunião da Câmara Municipal consta um ofício endereçado pela Direcção de Estradas da Guarda, relativo ao assunto EN 232 – Muro de Suporte do paredão de Vale de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Amoreira. Solicitou que fosse incluído este assunto no período antes da ordem do dia e não nos outros assuntos, uma vez que não constava especificamente do Ordem de Trabalhos da reunião. Sobre este assunto referiu que já decorreu tempo suficiente para que a Direcção de Estradas avaliasse o paredão de Vale de Amoreira e, no último parágrafo do referido ofício, consta “Mais se informa V. Exa. de que, devido ao elevado caudal do Rio, até à presente, não foi ainda possível uma análise pormenorizada das necessidades do mesmo”. Considerou que esta informação revela desconhecimento do local, na medida em que o caudal do rio não chega ao paredão e é perfeitamente viável a avaliação dos danos sofridos. Relembrou que, o tempo passa depressa e que o Inverno não tarda, mantendo-se a situação e esperando que não traga graves problemas à população de Vale de Amoreira.-----

----- O Senhor vereador António Fraga solicitou a palavra para referir que, já teve oportunidade de ver uma máquina parada junto à margem do rio mas que não verificou mais nada, denotando falta de gestão dos serviços.-----

----- O Senhor Presidente esclareceu que relativamente à lavagem dos contentores do lixo foi adquirida uma máquina, pela Associação de Municípios da Cova da Beira, para efectuar este tipo de lavagens e está prevista a segunda actuação em Manteigas até ao final do mês de Agosto. Relativamente à lavagem das ruas informou que será solicitada, novamente, colaboração à Associação dos Bombeiros Voluntários de Manteigas para a sua realização e decorra, preferencialmente, em simultâneo com a lavagem dos contentores do lixo.-----

----- **Ponto de situação da Relva da Reboleira.** -----

----- O Senhor Presidente referiu que foi disponibilizado um relatório de apreciação da situação da Relva da Reboleira, contendo um conjunto de elementos sobre o não cumprimento contratual ou impossibilidade de avaliar determinado tipo de incumprimentos tais como: rendas, alugueres, cauções e um conjunto de procedimentos. Face à situação elaborou uma proposta de resolução que pretendia submeter à consideração da Câmara Municipal e, dá um horizonte temporal obrigatório até 31 de Outubro do corrente ano, independentemente de haver necessidade de consultas/pareceres sobre as cauções, contas apresentadas, para que sejam sanadas e corrigidas as irregularidades identificadas. Procedeu à leitura da proposta de deliberação, que se transcreve:-----

“Depois de longas e prolongadas reuniões, entre o Município e o Consórcio, com identificação de um conjunto de insuficiências e omissões de procedimentos materiais e imateriais, relativamente à exploração da Relva da Reboleira nas suas múltiplas vertentes contratualizadas, somos novamente confrontados com incumprimentos de acções e actividades calendarizadas, e com, continuação de irregularidades formais e processuais.

Poderão visualizar-se algumas pequenas melhorias, ainda assim, muito aquém do desejável e necessário.

Mantivemos e manteremos o espírito do contrato de sanar as questões com abertura de diálogo.

Entretanto, o Município não pode nem deve ficar em permanente expectativa de que os problemas acabarão por ter uma solução, antes lhe incumbe na defesa dos interesses que são os do Concelho e dos Municípios, adoptar as medidas necessárias e suficientes em tempo útil e razoável.

Reconhece-se que há assuntos pendentes de apreciação e avaliação a incumbir a entes terceiros qual seja a prestação de garantias e as contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

São matérias que desde já serão objecto de consulta às Entidades competentes e acreditadas e que antecederão a decisão final.

Enfatizando, ainda uma vez mais, o espírito de diálogo e a já sobejamente demonstrada vontade do Município em, por essa via, conseguir o cumprimento das cláusulas contratuais e as obrigações da proposta de Consórcio TURISTRELA / CERTAR deverão ser-lhe comunicadas as insuficiências e irregularidades expressas na informação subscrita pelos Técnicos do Município n.º 20/2007/PR/JMC de 11 de Julho de 2007.

Estando em período de férias é concedido um prazo até 31 de Outubro do corrente ano de 2007 para sanar e corrigir as irregularidades materiais e imateriais constantes da proposta inscrita na informação referida no parágrafo anterior.

No final de Outubro os técnicos, autores da informação, darão conta da evolução havida para ser feita nova apreciação.”

----- O Senhor Presidente informou que as conclusões dos técnicos são de dois tipos: --

“A. Caso se entenda que continua a existir fundamento para prosseguir com o processo de regularização das deficiências detectadas na Pista de Esqui da Relva da Reboleira:

1. Oficiar o INTF solicitando informações acerca do processo de licenciamento do Tele-esqui;
2. Notificar o Consórcio acerca do pedido de regularização da sub-concessão, de acordo com as instruções que venham a ser dadas;
3. Submeter a entidade externa, devidamente credenciada, a avaliação/validação do entendimento do Consórcio sobre as Contas;
4. Notificar o Consórcio para, em prazo sumário:
 - a) fazer a reposição e restituição do material/equipamento em falta e tomar as diligências necessárias à conservação do material/equipamento existente, de acordo com o ponto V (Inventário);
 - b) avaliar as correcções/sugestões constantes do ponto VI e proceder em conformidade;
 - c) corrigir as insuficiências relativas às infra-estruturas na Pista de Esqui, de acordo com o ponto VII;
 - d) suster qualquer forma de subconcessão a terceiros em desrespeito pelo contratualmente estabelecido quanto a esta matéria.

B. Caso se entendam esgotadas as possibilidades de prosseguir o saneamento das deficiências detectadas na Pista de Esqui Sintética da Relva da Reboleira:

1. Preparar o processo para efeitos de resolução contratual em sede judicial ou amigável.”

----- O Senhor Presidente, perante as conclusões dos técnicos, propõe, mais uma vez, o diálogo final com o consórcio, para que a Câmara Municipal não seja acusada de unilateralidade nas decisões.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que, da primeira vez que o assunto foi abordado em reunião da Câmara, não conhecia a maior parte das irregularidades deste processo, as faltas de cumprimento por parte do concessionário e, inclusivamente, que estava subconcessionado. As questões suscitadas, na altura, prendiam-se com o facto de não se verem consubstanciados os objectivos para os quais o projecto foi criado, nomeadamente a participação daquele equipamento para a sustentabilidade económica do Concelho. Prosseguiu, afirmando que foi nessa perspectiva que consideraram conveniente trazer a questão para essa reunião, por forma a se poder imprimir alguma dinâmica no processo, no sentido de que, quem o estava a explorar se sentisse, perante a Câmara Municipal, na necessidade de contribuir para o objectivo anteriormente referido. Nunca foi intenção avaliar qualquer tipo de incumprimento, no sentido de pretender a mudança de concessionário. A preocupação residia no facto de o projecto não estar a apresentar a dinâmica pretendida. Posteriormente, a essa situação, vê-se agora confrontado com mais um relatório que



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

aponta ainda uma série de incumprimentos e verifica que uma das questões importantes neste processo, está a ser muito mal tratada – a promoção e divulgação do projecto. Por outro lado, as parcerias que são enunciadas como tendo sido formalizadas, por parte de quem está a explorar este equipamento não estão descritas no relatório; O concessionário não apresenta um plano de acção, de promoção e de dinamização do próprio equipamento. Considerou absolutamente necessário que as cláusulas contratuais sejam todas cumpridas, com rigor de ambas as partes, de forma a existir uma boa relação entre concedente e o concessionário e quem usufrui do equipamento. Mais imperioso ainda é que se reconheça alguma dinâmica no funcionamento e o que se viu iniciar como algumas obras de reparação, de cumprimento das normas contratuais, depressa decepcionou quem visita o espaço, pois constata que, parte da cobertura está levantada, não houve cuidado de reparar as zonas danificadas, apresentando um aspecto degradado não sendo apelativo a possíveis clientes. -----

Acrescentou que, relativamente ao solicitado pelo Senhor Presidente não vai avaliar a sua proposta devido ao facto de, em anteriores reuniões, ter o Senhor Presidente respondido que a matéria da Pista de Esqui lhe tinha sido delegada, depreendendo que, por esse facto, que o Senhor Presidente não necessita da deliberação para proceder como entende. Refere que, apesar disso, concorda com o teor da proposta de deliberação apresentada. Prosseguiu referindo que, se a deliberação propicia ao Senhor Presidente um maior à vontade, não tem qualquer objecção. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que, só pretendeu que o processo aparecesse com toda a transparência e linearidade. Considerou que havendo, mais uma vez, incumprimentos por parte do concessionário, mesmo após reuniões, actas, cronogramas de intervenção, é uma nova fase que, pode continuar a assumir, sendo que a seguir a esta só há uma outra: a cessação de exploração, porventura, com todos os riscos inerentes a este processo. Referiu que pode alterar a proposta por si apresentada para despacho e nela constar que deu conhecimento dela na presente reunião. Deixou à consideração do Órgão a forma como se pretende actuar face a esta matéria. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que se o Senhor Presidente entender que deve haver deliberação não se opõe, mas não havia essa necessidade. ---

----- O Senhor Presidente considerou necessária a deliberação, na medida em que esta segunda fase, após todo o processo negocial, não chegou a *bom termo*. Mencionou que preferia que fosse uma deliberação, no sentido de ser o Órgão Colegial a tomar a decisão.-----

----- O Senhor Vereador António Fraga solicitou a palavra para referir que está de acordo com as considerações do Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, acrescentando que não teve oportunidade de ler o relatório, mas recordou que a última vez que abordou o assunto da Relva da Reboleira a grande divergência estaria nas contas e que, quanto aos restantes elementos, teriam sido reconhecidos pelo consórcio como erros, ou seja, como falta de cumprimento das condições contratuais. Nessa altura, havia uma calendarização extensa para que fossem corrigidos os erros, assim como todos os incumprimentos contratuais. Prosseguiu referindo que, não tem qualquer problema em subscrever a proposta apresentada, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara prefere que seja por deliberação, estando assim todos de acordo relativamente ao seu conteúdo.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a deliberação.-----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- **Projecto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude.** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Presidente referiu que foi distribuído, previamente, um Projecto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, há semelhança do que sucede em outros municípios. O documento tem subjacente um factor importante que é a participação da juventude manteiguense nas actividades públicas, nomeadamente municipais. Acrescentou que, para além do projecto foi também elaborado um Projecto de Regimento Interno do respectivo Conselho. Para efeitos de aprovação transcreve-se o referido regulamento:-----

“Artigo 1º

Natureza

O C.M.J. – Conselho Municipal da Juventude é um Órgão consultivo para os assuntos do Pelouro da Juventude na Câmara Municipal de Manteigas que visa estimular a participação dos jovens na vida cívica, cultural e política e proporcionar-lhes meios para o estudo e debate sobre diversas temáticas que dizem respeito à juventude.

Ao criá-lo, a Câmara Municipal pretende ir ao encontro e dar satisfação às aspirações dos jovens Manteiguenses, sendo certo que, também desta forma, corporizará, a nível concelhio, um instrumento de diálogo e debate para os problemas juvenis, que em muito ajudará a aprofundar e ampliar o seu conhecimento e resolução.

Artigo 2º

Constituição

O Conselho Municipal da Juventude é constituído pelos seguintes membros:

1. O Presidente da Câmara, ou seu representante que presidirá;
2. O Vereador com o Pelouro da Juventude;
3. Os representantes nomeados pelas Associações com sede ou delegação no Município, a seguir indicadas:
 - a) Um representante de cada Associação Juvenil;
 - b) Um representante de cada Associação de Estudantes das Escolas do 2º, 3º Ciclos e Secundária;
 - c) Associação de Familiares e Amigos do Cidadão com Dificuldade de Adaptação da Serra da Estrela (AFACIDASE);
 - d) Associação Cultural Amigos da Serra da Estrela;
 - e) Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Amoreira;
 - f) Associação Desportiva de Manteigas;
 - g) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas;
 - h) Associação Manteigas Solidária;
 - i) Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense – Música Nova;
 - j) Banda Boa União – Música Velha;
 - k) Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento Nº 231 – Santa Maria;
 - l) Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento Nº 232 – S. Pedro;
 - m) Grupo Desportivo de Sameiro;
 - n) Grupo Motard de Manteigas;
 - o) Grupo Motard Montes Hermínios.
4. Por iniciativa do Presidente do Conselho, ou seu representante, poderão participar como observadores nas reuniões:
 - a) Representantes das entidades públicas ou privadas, cuja presença seja considerada útil à discussão da agenda;
 - b) Representantes de agrupamentos informais de jovens ou de associações reconhecidas pelo Conselho Municipal da Juventude.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

5. As Organizações da Juventude devem inscrever-se no Gabinete de Acção Social, Educação e Saúde e designar um seu representante para participar nas reuniões do Conselho Municipal da Juventude.

Artigo 3º

Admissibilidade das Associações

Só podem fazer parte do Conselho Municipal da Juventude as instituições que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Sejam associações ou organismos equiparados;
- b) Tenham sede ou delegação no Município;
- c) Tenham secções ou departamentos juvenis;
- d) Tenham trabalho efectivo com e a favor dos jovens.

Artigo 4º

Admissibilidade de representantes

1. As Associações podem, a todo o tempo, integrar o Conselho Municipal da Juventude, desde que, por escrito, mostrem nisso interesse e obedeçam a todos os requisitos explicitados no presente Regulamento.

2. Os representantes das Associações no Conselho Municipal da Juventude terão de ter, obrigatoriamente, idade inferior a 30 anos.

Artigo 5º

Competências do Conselho Municipal

Compete ao Conselho:

- a) Debater a política municipal em todas as áreas funcionais no que respeita às repercussões na situação e resolução dos problemas dos jovens com a presença dos vereadores respectivos ou de técnicos em que estes deleguem a sua representação;
- b) Dar parecer sobre as iniciativas da Câmara Municipal de Manteigas com incidência para a juventude do Concelho, que lhe seja solicitado pela Câmara Municipal de Manteigas na pessoa do seu Presidente ou de qualquer vereador com competências delegadas;
- c) Informar a Câmara Municipal de Manteigas dos problemas dos jovens do Concelho que requeiram apoios ou iniciativas camarárias e sejam da competência municipal;
- d) Informar a Câmara Municipal de Manteigas das potencialidades de realização dos jovens a favor do Concelho e promover a cooperação das associações juvenis com as diferentes áreas funcionais da Câmara Municipal de Manteigas na realização de objectivos por estas definidos;
- e) Formular propostas que entenda de interesse, no âmbito das actividades que prossegue, e enviá-las ao Presidente ou vereador responsável pelas respectivas áreas funcionais;
- f) Dar parecer sobre o plano anual de actividades da Câmara Municipal de Manteigas que lhe seja submetido e pronunciar-se sobre o relatório de actividades que lhe seja apresentado no que respeita à sua incidência nos jovens;
- g) Debater temas de âmbito mais vasto que o municipal que se prendam com a situação juvenil, convidando especialistas dessas áreas para cooperar nesse debate.

Artigo 6º

Funcionamento

1. O Conselho Municipal da Juventude reunirá, ordinariamente, três vezes por ano e reunirá, extraordinariamente, sempre que o Presidente do Conselho, ou seu representante, o decidir, ou a maioria dos seus membros o solicitar.

2. As convocatórias serão feitas pelo Presidente do Conselho, ou seu representante, remetidas para o domicílio dos membros dos respectivos Órgãos, com antecedência mínima de oito dias.

Artigo 7º

Comissão Coordenadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Conselho Municipal da Juventude designará, na sua primeira reunião, de entre os seus membros, uma Comissão Coordenadora, constituída por:

- a) O presidente do Conselho, ou seu representante;
- b) O Vereador com o Pelouro da Juventude;
- c) Um representante de cada Juventude Partidária;
- d) Um representante das Associações de Estudantes das Escolas do 2º e 3º Ciclos, Secundário e Profissionais;
- e) Um representante das Associações Juvenis;
- f) Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento Nº 231 – Santa Maria;
- g) Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento Nº 232 – S. Pedro.

Artigo 8º

Competências da Comissão Coordenadora

A Comissão Coordenadora tem funções de coordenação, interligação e representação, tendo em vista o bom funcionamento e operacionalidade do Conselho, para que este cumpra os fins e objectivos que instituíram.

Artigo 9º

Funcionamento da Comissão Coordenadora

1. A Comissão Coordenadora do Conselho Municipal da Juventude reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre, à excepção do trimestre de Verão.

2. A Comissão Coordenadora reunirá, extraordinariamente, sempre que o Presidente do Conselho, ou seu representante, o decidir ou a maioria dos seus membros o solicitar.

As convocatórias serão feitas pelo Presidente do Conselho, ou seu representante, remetidas para o domicílio dos membros dos respectivos Órgãos, com antecedência de oito dias.”

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que só se pronunciará sobre o Projecto de Regulamento, uma vez que o Regimento Interno é da competência interna do Órgão.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Projecto de Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento do Conselho Municipal da Juventude.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Penhas Douradas. -----

----- O Senhor Presidente solicitou que fosse chamado a participar o Senhor Eng.º Técnico João Carvalhinho. Prosseguiu com algumas observações relativamente às Penhas Douradas:-----

1. Relativamente ao concurso para o Plano de Pormenor das Penhas Douradas, já foi seleccionado o candidato para a sua elaboração e comunicado aos restantes concorrentes, estando na fase de audiência prévia. -----

2. Em deliberações pretéritas entendeu-se que as Penhas Douradas era um projecto prioritário, bem como o Plano Estratégico a apresentar através da Comunidade Urbana das Beiras, para o QREN, onde se contempla que os meios mecânicos de acesso a essa zona são prioritários e indispensáveis para que o projecto seja atractivo. -----

3. Considera importante que, a Câmara Municipal promova concurso para o teletransporte para as Penhas Douradas, uma vez que o QREN está em fase de candidaturas, sendo esta uma área de PIT, onde se pode incluir uma parte da candidatura. -----

Prosseguiu referindo, que dever-se-ia proceder à recolha de todos os meios necessários e suficientes, tendo em vista a abertura de concurso que se pode configurar de duas



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

formas: uma, só para elaboração de projecto e, a outra, para concepção, construção e exploração. -----

Pelos motivos anteriormente invocados, a Câmara Municipal terá de, a breve trecho, apreciar estas situações e, foi nesse sentido, que referiu que se devem preparar todos os elementos para abertura de concurso para teletransporte Manteigas – Penhas Douradas. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que o Senhor Presidente mencionou a existência de uma deliberação para adjudicação da elaboração do Plano de Pormenor, mas que não se recorda dessa deliberação. Questiona-o sobre se o relatório de avaliação foi presente em reunião da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que foi comunicada a intenção de adjudicar e que o referido relatório não foi presente em reunião da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho prosseguiu referindo que, se o relatório da avaliação não foi apresentado não pode ter havido deliberação. -----

----- O Senhor Presidente referiu que não houve deliberação do Executivo mas sim um despacho seu. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou que, face a esta informação, se retirasse da acta a terminologia “deliberação”, porque tal não ocorreu; Porventura houve um despacho do Senhor Presidente. Assegurou que desconhece qualquer relatório de análise das propostas para elaboração do Plano de Pormenor das Penhas Douradas. Relativamente, à abertura de concurso para o teletransporte, afirmou que se o Senhor Presidente entende que tal pode acontecer sem a aprovação do Plano de Pormenor das Penhas Douradas e, de acordo com o actual Plano Director Municipal, tem competência para o fazer. Pretendeu fazer esta observação no sentido de se acautelar o processo, pois existem condições regulares, regulamentares e legais que tem de ser cumpridas para que possa prosseguir. O projecto é importante para o desenvolvimento turístico do Concelho de Manteigas e não deve sofrer atropelos. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga questionou o Senhor Presidente sobre se esta ideia do teletransporte não colide com o estudo que está a ser desenvolvido pelo Professor Daniel Bessa. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que não considera que tal suceda. Prosseguiu referindo que o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho alertou para o facto de se saber se estão contemplados todos os parâmetros de enquadramento de preparação, nomeadamente, o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela, que não está, ainda, constituído e onde é mencionado pela primeira vez as Penhas Douradas como local de equipamentos a poderem ser utilizados em termos turísticos. Toda a situação tem de ter preparação, estudos, avaliação. Por outro lado, existem terceiros envolvidos neste processo (por exemplo, titulares de propriedades) e ainda, o Plano de Pormenor das Penhas Douradas que, no mínimo, vai aconselhar onde pode acontecer a partida e a chegada do teletransporte. Tudo isto implica que seja realizado um processo onde conste o tipo de equipamentos, consultas a técnicos, levantamento de custos, avaliação de procedimento e, nunca esquecendo que, os actuais Planos não são permissivos em relação a esta matéria. Prosseguiu esclarecendo que o Plano de Pormenor das Penhas Douradas se reporta a toda a envolvente e o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela vai confirmar, ou não, que a área das Penhas Douradas seja excluída das zonas de protecção um e que passe a ser uma zona de equipamentos devidamente autorizada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que concorda com este projecto para o desenvolvimento do Concelho mas não entenderá que o Senhor Presidente coloque a concurso e que defina o local de instalação do teletransporte sem que em reunião da Câmara Municipal se tenha estudado a localização, vantagens e desvantagens. Considerou que será da responsabilidade do Senhor Presidente avançar com o processo, definido as localizações possíveis, sujeitas a anuência ou não da Câmara Municipal conforme o processo for conduzido. Não considera que o processo seja tão fácil como foi apresentado, uma vez que é necessário que se defina o impacto que terá, a compatibilidade, ou não com os diversos instrumentos de gestão de solos e de gestão urbanística e, só depois de tudo isto, é que haverá condições para se avançar com o processo.-----

----- Protocolo celebrado entre o Instituto de Segurança Social, I.P. e o Município de Manteigas.-----

----- O Senhor Presidente informou que, no seguimento do contacto do Governo Civil da Guarda abordado na anterior reunião, foi assinado o Protocolo Programa de Conforto Habitacional para Pessoas Idosas. Referiu que, em particular, os montantes transferíveis para a Câmara Municipal de Manteigas são de €17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros) durante a vigência do contrato, que são doze meses, podendo ser prorrogado. Esclareceu que o programa diz respeito a pequenas intervenções nas habitações de pessoas idosas, que não possuem as condições mínimas de habitabilidade, como casa de banho, utensílios domésticos, entre outras. É um programa de qualificação habitacional para que as pessoas abandonem, o mais tarde possível, os seus lares. Acrescentou que o Secretário de Estado da Segurança Social o informou que Manteigas é dos concelhos com menor verba disponível em virtude de corresponder ao número de domiciliários identificados pelos serviços da Segurança Social e o diagnóstico pode ser actualizado, com a abertura de concurso. Prosseguiu referindo que existem casos de beneficiários do PERID que se encontram em condições de se candidatarem a este programa, que tem o acompanhamento dos serviços da Segurança Social e dos técnicos da Câmara Municipal, que irão aferir as condições dos candidatos.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que teve conhecimento antecipado do protocolo e assistiu à sua assinatura. Relativamente à verba atribuída considera irrisória face às necessidades da população, mas ao ter conhecimento de como foi calculada é compreensível. Questionou o Senhor Presidente sobre se a Câmara Municipal tem condições de atender à responsabilidade de realojamento temporário dos idosos, se necessário, durante a execução das outras, conforme consta no protocolo celebrado.-----

----- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho que, como sucedeu com a recuperação do Bairro do Rio, a Câmara Municipal pode assegurar essa responsabilidade.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o Protocolo celebrado entre o Instituto de Segurança Social, I.P. e o Município de Manteigas, no âmbito Programa de Conforto Habitacional para Pessoas Idosas.-----
Esta ratificação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

----- Pedido de isenção de taxas de licenciamento de Maria Madalena Batista Cleto (obras apoiadas pelo PERID).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- Para efeitos de aprovação foi presente a a Informação/Proposta n.º 37/2007/TD, de 12 de Julho do corrente ano, sobre “Alteração de fachada e de um vão interior (ao proc.º 15/2007)” que se transcreve: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

1. Na sequência da candidatura ao PERID 2005/2006, a requerente apresentou projecto de alterações das fachadas (alteração dos vãos de madeira por termolacado);

a. Vindo agora apresentar a alteração de um vão e demolição de uma parede que dividia a cozinha da lavandaria, dando melhores condições de habitabilidade ao imóvel, em que a entrada para a cozinha passou a ser pela porta da antiga lavandaria.

2. A requerente através do requerimento n.º 275, datado de 23 de Maio de 2007, solicitou a isenção de taxas, justificando o seu pedido, face às suas dificuldades sócio-económicas;

a. Ao abrigo do n.º 7, do artigo 10.º (Isenção e Reduções), do Capítulo IV, a Câmara Municipal poderá, em casos excepcionais, deliberar a redução ou isenção de taxas previstas no Regulamento Municipal, em casos devidamente justificados, por razões de ordem social ou de interesse colectivo.

b. Anexa-se documentos dos rendimentos anuais da requerente (agregado familiar).

Face ao exposto, em conclusão, propõe-se:

I. Deliberação, em reunião de Câmara, relativamente ao pedido supracitado;

II. Aprovar o projecto de alterações apresentado;

III. Após a respectiva Deliberação, informar a requerente das decisões tomadas e de que não há lugar a apresentação de projectos de especialidades;

IV. Que deverá solicitar a emissão do alvará de construção, dispondo de um ano, após o qual caduca a presente aprovação.”

----- O Senhor Presidente esclareceu que foram presentes as declarações de IRS relativas aos anos de 2005 e 2006; a constituição do agregado familiar é de dois titulares e um dependente não deficiente. Analisadas as declarações pode-se verificar que o rendimento mensal é de €600,00 (seiscentos euros). Prosseguiu referindo que ainda não existem limites definidos para estas situações, pelo que colocou à consideração do Órgão se devem deliberar tendo como base este valor mensal máximo ou outro que considerem adequado. Informou que estes Municípios já beneficiam do PERID, devido aos seus baixos rendimentos e, se adoptarem a atitude de isentá-los, todos os outros que tenham projectos PERID e PAF têm toda a legitimidade para requerer a mesma isenção e ser-lhes concedida, caso possuam este rendimento, ou inferior. Propôs que, aos Municípios que tenham rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a €250,00 (duzentos e cinquenta euros) lhes seja conferida a isenção de taxas de licenciamento, caso seja solicitada. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo referiu que, não é fácil ajuizar sobre esta matéria, uma vez que a Câmara Municipal não tem ainda definido o montante que indique um critério uniforme. Considerou que se deve estabelecer uma relação com o Rendimento Mínimo Nacional, critério usado para a atribuição do PERID. Não significa que não seja concedida a isenção, mas sim que deve ser criado um critério. Propõe que se delibere sobre esta situação específica, sem prejuízo de se definir, posteriormente, um critério específico para esta realidade. Prosseguiu referindo que devem existir realidades semelhantes a esta e que a informação apresentada devia ter como suporte uma informação social. -----

----- O Senhor Presidente referiu que o Regulamento de Taxas e Licenças admite casos excepcionais, mas não os discrimina, pelo que tem de se definir onde começa a excepcionalidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- Após análise da informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar de taxas de alteração de fachada e de um vão interior, relativo ao processo n.º 15/2007, de Maria Madalena Batista Cleto, atendendo que o rendimento *per capita* anual é inferior a 2.000,00€ (dois mil euros). -----

----- **Aquisição de Parcelas de Terreno.** -----

----- O Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador José Pinheiro solicitou que este ponto seja retirado da ordem de trabalhos, na medida em que ainda existem duas ou três parcelas indefinidas, sendo incluído na próxima reunião. -----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro esclareceu que, para além de questões de dimensão, há divergência com os proprietários quanto à forma de medição dos terrenos, nomeadamente, os proprietários querem que seja medido o muro pela parte superior por se encontrar inclinado e não junto à base do talude como é correcto. -----

----- Foi aceite por unanimidade a solicitação de se retirar a aquisição de parcelas de terreno da ordem de trabalhos da presente reunião. -----

----- **Assuntos tratados por subdelegação.**-----

----- Foi presente a relação dos actos praticados por subdelegação do Senhor Vereador José Pinheiro.-----

----- **Finanças Municipais.** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em Operações Orçamentais no montante de cento e onze mil e setecentos e sessenta e três euros e sessenta e dois cêntimos (€111.763,62).-----

----- **Outros assuntos.**-----

----- O Senhor Presidente informou que disponibilizou o sumário das propostas para o Plano de Desenvolvimento Estratégico da Comunidade das Beiras, que têm a ver com as prioridades definidas e outras matérias que não são da competência da Câmara Municipal de Manteigas, como é o caso da ligação da auto-estrada por Gonçalo e Valhelhas, o troço entre Verdelhos e Vale de Amoreira e, relativamente à Banda e outros projectos que estão definidos como prioridade um e a Câmara Municipal tem outra opinião. Referiu que ainda faltam as avaliações dos projectos da Guarda e de Pinhel. Prosseguiu dizendo que os Presidentes das diversas Câmara Municipais envolvidas, consideram que este projecto vai além de um Plano Estratégico para o QREN, sendo um Plano Estratégico Regional e não terá, obrigatoriamente que, se confinar ao QREN, até porque as verbas disponíveis não suportam todo os projectos. Considerou que o documento deverá ser incluído no QREN, com as necessárias adaptações. Por outro lado, os projectos referenciados pelos Municípios devem ser apresentado ao Governo, por serem indispensáveis para que a Beira Interior, mais concretamente a Cova da Beira, possam ter uma coesão social ao nível de outras partes do território. Prossegue informando que o documento vai ser presente à Assembleia da Comunidade das Beiras, já com as sugestões dos Municípios. Informou que irá proceder à correcção dos elementos formais, pelo que solicita que o documento fique disponível nos dois dias seguintes para poder corrigir e será, posteriormente, disponibilizado para consulta de todos. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho usando da palavra reconhece que, primeira vez, existe um Plano de Desenvolvimento Estratégico Regional que deverá servir de suporte aos Municípios durante os próximos anos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Vereadores presentes e por mim
Recursos e de Desenvolvimento que a redigi.-----

Chefe da Divisão de
